Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.727

DE 30 DE JUNHO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 15/07/94
pag. 2
ADEMAR CAFEO
SECRETARIO

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSSE DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL, FEITA A ORIVAL FURIATO DO NASCIMENTO(Industria de Móveis).

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito, o número 4, do artigo 1º da lei nº 1.572, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais, à ORIVAL FURIATO DO NASCIMENTO (Indústria de Móveis), a posse de até 4.800 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 dejunho del994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TEMPO DE SER E DE FAZER